



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região  
PORTARIA GP Nº 729/2018 São Luís, julho de 2018.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 72/2009 do Conselho Nacional de Justiça, no que diz respeito à convocação de juízes do primeiro grau para fins de auxílio;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 44 e 46 do Regimento Interno desta Corte;

CONSIDERANDO a Resolução 195/2014 do CNJ, que dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus,

**R E S O L V E**

Art. 1º. Alterar o art. 1º, "c", da Portaria GP nº 531, de maio de 2016, para fazer constar a seguinte redação:

"Art. 1º. Instituir os Comitês Orçamentários de 1º e 2º Graus, os quais contarão com composição idêntica, a saber:

- a) O Desembargador Presidente (COORDENADOR);
- b) O Desembargador Vice-Presidente;
- c) O Juiz de Vara do Trabalho, preferencialmente, o Juiz Auxiliar da Presidência;
- d) O Juiz Presidente da AMATRA XVI;
- e) O Diretor Geral;
- f) O Diretor da Secretaria Administrativa;
- g) O Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças;
- h) O Coordenador de Estratégia, Estatística e Pesquisa;
- i) Os membros efetivos do Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição<sup>1</sup>."

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Regional.

(Assinado Digitalmente)  
SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO

<sup>1</sup> Observar, na indicação dos membros, a referência feita pela Resolução 195/2014 do CNJ ao Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição (arts. 6º e 7º)